



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 19 / 03 / 2009

Imcch.
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:
 ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
 por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Requerimento nº **RQ 1438/2009**

(Da Deputada Erika Kokay)

Em, 19 / 03 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido Informação ao Exmo. Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações **de todos os contratos em que a CAESB apresentou despesa com serviços terceirizados no período de outubro a dezembro de 2008:**

1. Cópia de inteiro teor dos termos de referência que deram origem a cada contrato;
2. Cópia de inteiro teor dos contratos e de todos os termos aditivos por ventura celebrados;
3. Cópia de inteiro teor de cada relatório de medição que acompanha a respectiva nota fiscal referente a cada contrato, incluindo cópia de cada ordem de serviço que deu compõe cada relatório de medição, discriminados por mês. Essas informações correspondem às medições mensais que cada contratado apresenta ao contratante servindo de base para a emissão da respectiva nota fiscal, sendo que esses documentos são básicos e necessários para a quitação da cada nota fiscal por parte da contratante, devendo estar disponíveis na CAESB..
Salienta-se que as informações a serem apresentadas também devem estar sistematizadas em quadros resumos, mês a mês, sendo que esses quadros (conforme modelo apresentado a seguir) deverão ser compostos das seguintes colunas: número do contrato, nome da

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 18-Mar-2009 16:27
AC 17/MS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1438/2009
Fls. N.º 01 L



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

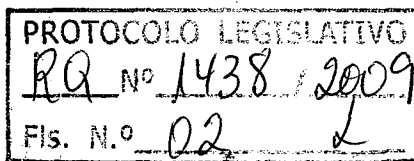
empresa contratada, mês da medição, número do anexo onde se encontra a referida medição, valor da medição, valor efetivamente aprovado pela CAESB para cada medição e valor efetivamente pagos pela CAESB à contratada;

Solicita-se que as medições sejam apresentadas no mesmo anexo onde estarão as cópias dos termos de referência, dos contratos, dos aditivos celebrados e das ordens de serviços que deram origem às referidas medições;

4. Cadastro Técnico, em meio digital, de todas as redes coletoras de esgotos e redes de distribuição de água nas áreas onde houve atividades de manutenção por empresas terceirizadas. Solicita-se que os referidos cadastros sejam apresentados em AutoCad.

Despesas com Serviços de Terceiros - CAESB – Meses Outubro/Dezembro de 2008

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Mes da Medição	Número do Anexo	Valores em R\$		
				da Medição	Aprovado pela CAESB	Efetivamente Pago
A	XXXXXX	Outubro Novembro Dezembro				





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, assim como o Regimento Interno dessa Casa, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas que permitam uma correta avaliação do processo de terceirização de serviços efetivado no âmbito da CAESB,

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2009.


Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 1438 / 2009
Fis. N.º 04